



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5171, DE 28 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, PROFESSORA ALAMANDA KFOURY PEREIRA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e considerando o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos arts. 106 e 151 da Resolução Complementar nº 3, de 10 de novembro de 2022, do Conselho Universitário, e nos arts. 192 a 197 da Resolução nº 12, de 17 de maio de 1990, do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º: Aplicar a penalidade de suspensão por 8 (oito) dias, contados a partir de 2 de junho de 2025, prevista no artigo 193, I da Resolução nº 12, de 17 de maio de 1990, do Conselho Universitário, ao discente **M.E.T.B.**, matrícula nº 2022022232, por ter infringido o disposto nos artigos nos artigos 75, V, VI e VI e 105, V, VII, VIII e IX do Regimento Geral da UFMG (Resolução Complementar nº 03, de 1º de dezembro de 2022, do Conselho Universitário); e no artigo 193, I, b, e e f, do Regime Disciplinar do Corpo Discente da UFMG (Resolução nº 12, de 17 de maio de 1990, do Conselho Universitário).

PROFA. ALAMANDA KFOURY PEREIRA

Autoridade Instauradora



Documento assinado eletronicamente por **Alamanda Kfoury Pereira, Diretor(a)**, em 29/05/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4249981** e o código CRC **AD6C437A**.